



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Chavantes

[www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1290  
Ano 2025  
Página 31 de 36

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

## Prefeitura Municipal de Chavantes

### Atos Oficiais

### Leis



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

#### LEI N° 4.075 de 19 de setembro de 2.025

*Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.088, na unidade Executiva 02.06.01. Emenda Parlamentar Federal nº 37350016, Incremento PAP, do Deputado Federal Nilto Tatto e abre um Crédito Adicional Especial com recursos da emenda, no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.088, na Unidade Executiva 02.06.01, Emenda Parlamentar Federal nº 37350016, Incremento PAP ao Custo de Serviços de Atenção Primária em Saúde, do Deputado Federal Nilto Tatto, e abre um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com recursos da emenda, na seguinte dotação orçamentária:

**02.06.01. FMAS – Assistência Médica e Sanitária**  
F.P.10.301.0008.1.088 INCR. PAP CUST. EM. PARL. FED  
Nº 37350016 - DEP. FED. NILTO TATTO  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
**Ficha - 634**  
Recurso – 05 Federal  
**Valor: R\$ 50.000,00**

**02.06.01. FMAS – Assistência Médica e Sanitária**  
F.P.10.301.0008.1.088 INCR. PAP CUST. EM. PARL. FED  
Nº 37350016 - DEP. FED. NILTO TATTO  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Ficha - 635**  
Recurso – 05 Federal  
**Valor: R\$ 50.000,00**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### Registre-se e publique-se

Chavantes/SP, 19 de setembro de 2.025.

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e publicada desta mesma data no secretaria - art.  
Sexta-Feira  
GUIDERLIE BENZOZZI  
BERNARDO DE OLIVEIRA –  
Assessor de Gabinete - Port.  
01/2025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP